



VENCIDAS TODAS AS ETAPAS, TEM INÍCIO A OBRA DA RODOVIÁRIA, PARTE DO PROGRAMA SÃO VICENTE DE CARA NOVA LANÇADO NA ÚLTIMA SEGUNDA

PÁG 04

Posto de vacinação do Brisamar atende em nova unidade a partir de terça-feira (31)

PÁG 06

Inova São Vicente premia servidores e estimula desenvolvimento de projetos no setor público

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Leis Sancionadas pelo Executivo	7
Decretos do Prefeito	12
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14
Atos do Gabinete do Prefeito	14
Portarias do Prefeito	14
Despachos do Prefeito	14
Atos das Secretarias	14
Portarias	14
Despachos	15
Outros Atos	15
Seção de Pessoal	16
Seção de Editais	20
Seção de Licitações	31
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	35
Atos Normativos	35
Seção de Pessoal	35
Seção de Editais	35
Seção de Licitações	35
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	36
Atos Normativos	36
Atos da Mesa	36
Atos da Presidência	36
Resoluções	36
Decretos Legislativos	36
Atos Administrativos	37
Atos dos Secretários	37
Licitações	37
Pessoal	37
Demais Atos	37

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sfazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



VENCIDAS TODAS AS ETAPAS, TEM INÍCIO A OBRA DA RODOVIÁRIA, PARTE DO PROGRAMA SÃO VICENTE DE CARA NOVA LANÇADO NA ÚLTIMA SEGUNDA

Revitalizar o centro, trazer mais conforto, facilidade e mobilidade para São Vicente, impulsionar a economia e turismo estão entre os objetivos almejados com a construção da nova rodoviária de São Vicente, cujas obras têm início esta semana, na Praça Bernardino de Campos.

As obras fazem parte do Programa São Vicente de Cara Nova, um projeto que conectará toda a extensão das praias ao centro da cidade, com espaços modernos e planejados.

“A Rodoviária ali na Praça Bernardino faz parte de um novo desenho do centro da cidade. A gente vai, junto com a rodoviária, levar a base da GCM, o que dará mais segurança para quem mora no entorno. Vamos trazer a Polícia Militar aqui para o Centro, estamos fazendo a reforma das coberturas, faremos a melhoria do mercado Municipal e da Vila que está ali do lado e da orla do Gonzaguinha. É um novo momento para essa região do centro praia, para melhorar a vida das pessoas”, afirma o Prefeito Kayo Amado.

Após vencer várias etapas, desde seu anúncio, agora, o novo equipamento municipal deve ficar pronto no prazo de um ano. No espaço haverá lanchonetes, lojas, sanitários e espaços cobertos para a parada dos ônibus. Além da Rodoviária, toda a praça Bernardino de Campos será revitalizada.

Outro ponto importante é o fato de que o espaço é próprio:

“Vendemos um terreno na Avenida Capitão-Mor Aguiar, para que ali seja construído o Complexo Materno Infantil, sem custos para os cofres da Prefeitura, pois está a cargo da Fundação Lusíada, ou seja, da iniciativa privada. E com isso, usamos o recurso da venda desse patrimônio (o terreno), para então construirmos o prédio da Nova Rodoviária de São Vicente. Resumindo, ganhamos duas vezes, porque com essa boa gestão, a Cidade terá sua Maternidade e sua Rodoviária pelo custo de uma só”, ressalta Kayo Amado.



INOVA SÃO VICENTE PREMIA SERVIDORES E ESTIMULA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO SETOR PÚBLICO

Em uma noite de valorização de iniciativas elaboradas para agregar na dinâmica de trabalho do setor público e na conversão de políticas públicas, a 2ª edição do Inova

São Vicente premiou, nesta terça-feira (24), no Ilha Porchat Clube, os melhores projetos inscritos no programa da Secretaria de Planejamento e Governança (Seplag) que visa estimular a produção de trabalhos desenvolvidos por servidores municipais.

Envolvendo 149 servidores, com as categorias Inovação em Processos Organizacionais - criada com o objetivo de procurar formas aprimoradas de realizar processos em órgãos públicos, e Inovação em Serviços ou Políticas Públicas - que busca desenvolver projetos de atendimento e serviços prestados ao cidadão vicentino, o Inova São Vicente, com 92 projetos, triplicou o número de inscrições em relação ao ano passado, no qual foram registradas 30 adesões.

A secretária de Planejamento e Governança, Talita Correa, parabenizou o empenho dos funcionários neste ano. “É uma honra ver esses servidores comprometidos com esse projeto. Estamos celebrando a semana em que comemoramos o Dia do Servidor Público com a realização do Inova. Somos peça fundamental para gerar impacto social nesta Cidade, que já está vislumbrando seus 500 anos”.

Na categoria Inovação em Processos Organizacionais, os vencedores foram:

1º lugar: Serviço de Análise Estatística de Dados dos Sistemas de Informação Utilizados na Secretaria de Saúde de São Vicente (Fábio Lopes Corrêa da Silva)

2º lugar: Processo Eletrônico - Secretaria de Gestão (Stephany Aparecida Gonsalves e Samir Costard Zaitoune)

3º lugar: Análise de Impacto de Mídia, Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (Kennedy Lui dos Santos, Vinícius Claro Gouvêa do Carmo e Gabriel Mansano Pupo)

Já na categoria Inovação em Serviços ou Políticas Públicas, os ganhadores foram:

1º lugar: Implante Subdérmico Contraceptivo em Populações de Vulnerabilidade no Município de São Vicente - Secretaria da Saúde

2º lugar: Iniciação à Educação Financeira nas Unidades Educacionais de São Vicente - Secretaria da Educação (Regina Célia Moraes, Vandilma Silva Galindo e Maria Amélia Silva)

3º lugar: O Uso das Funções Executivas na Aprendizagem - Secretaria da Educação (Marcela Gomes da Silva, Marta Maria Schertz e Thays Fernandes de Paiva Rey)

As iniciativas foram avaliadas por uma banca composta por oito representantes da academia, do setor público e da área de inovação. Os critérios de avaliação foram: capacidade de inovação, resultados e impacto, eficiência, replicabilidade e sustentabilidade. Os quatro critérios de desempate são implementação, caráter intersecretarial, servidor em cargo efetivo e melhor nota obtida no critério “capacidade de inovação”.

“Avaliamos os projetos sob várias perspectivas distintas de maneira que conseguíssemos elencá-los. A inovação vem a partir de atitudes e, com a criação do Inova São Vicente, a Prefeitura está oferecendo um ambiente que permite a inovação. Os servidores públicos têm a oportunidade de apresentar propostas relevantes e geradoras de valor público”, explica o administrador público, advogado e mestrando em gestão de políticas públicas da USP, Jerônimo Santos de Lima.

A Secretaria da Saúde (Sesau) ‘voltou para casa’ recheada de prêmios, conquistando o título nas duas categorias. A secretária Michelle Santos comemorou o sucesso dos

projetos no setor. “Fico muito feliz em fazer parte do resultado de muita união e comprometimento da equipe. São dois projetos importantíssimos em nossa área. Todos os servidores estão extasiados, com toda certeza eles irão se empenhar ainda mais para o próximo ano. Tivemos 17 iniciativas inscritas. Ano que vem o foco é aumentar esse número e seguir reerguendo a dignidade da saúde pública de São Vicente”.

O prefeito Kayo Amado enalteceu a proatividade dos servidores públicos e recordou o desafio proposto na primeira edição. “Estamos em uma noite dedicada à cultura da inovação. É bonito ver as secretarias de diferentes segmentos reunidas aqui com um único objetivo: inovar em prol do desenvolvimento da nossa cidade. É necessária uma grande equipe para fazer isso dar certo, e nós conseguimos. Que as novas iniciativas sejam contínuas. Quem ganha com isso é o cidadão, que paga seu imposto e espera o melhor da nossa gestão”.



POSTO DE VACINAÇÃO DO BRISAMAR ATENDE EM NOVA UNIDADE A PARTIR DE TERÇA-FEIRA (31)

O posto de vacinação do Brisamar Shopping vai mudar e passa a atender na loja 120, no andar térreo, a partir de terça-feira (31). Devido à mudança, na segunda-feira (30), não haverá atendimento no local. A medida vai proporcionar mais acessibilidade e conforto aos munícipes.

A Secretaria da Saúde de São Vicente (Se-sau) vai manter os mesmos dias e horários de atendimento, com expediente estendido para atender as pessoas que trabalham e não conseguem ir aos postos de saúde durante o horário comercial. O novo espaço vai funcionar de segunda a sábado, das 10h às 19h.

Além das doses de proteção contra a covid-19 e a influenza (gripe), o posto segue disponibilizando todas os imunizantes do Calendário Vacinal, atendendo todos os públicos.

Para vacinar é preciso apresentar um documento com foto e carteira de vacinação. As crianças e adolescentes devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis.



CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Domicílio Tributário Eletrônico – DTE no Município de São Vicente e dá outras providências.

Proc. n.º 00002708/2023-31

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a comunicação por meio eletrônico entre a Secretaria Municipal da Fazenda e o Sujeito Passivo dos tributos municipais através do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, que será utilizado mediante utilização de certificado digital ou login e senha web de acesso ao sistema de gerenciamento online do ISSQN.

Art. 2º O Domicílio Tributário Eletrônico – DTE destina-se à comunicação, por meio eletrônico, da Secretaria Municipal da Fazenda com pessoas físicas e jurídicas, sujeitas às obrigações tributárias instituídas no Município, ainda que gozem de isenção ou imunidade.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – domicílio tributário eletrônico do Município de São Vicente: funcionalidade específica de comunicações eletrônicas da Secretaria Municipal da Fazenda disponível na rede mundial de computadores;

II – meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III – transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV – assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação do signatário e utilize certificado

digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da Lei Federal específica ou através de login e senha de acesso ao sistema de gerenciamento online do ISSQN;

V – sujeito passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária, seja ela principal ou acessória.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá utilizar a comunicação eletrônica via Domicílio Tributário Eletrônico – DTE para, dentre outras finalidades:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;

II – encaminhar notificações e intimações, inclusive, notificações de lançamentos de tributos;

III – expedir avisos em geral.

Art. 5º O documento eletrônico, transmitido com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2º Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o § 1º deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

Art. 6º O credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE será facultativo às pessoas jurídicas estabelecidas no Município no primeiro exercício fiscal em que for implantado e obrigatório a partir do segundo ano fiscal de sua implantação e será realizado na forma de regulamento estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º O credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE na forma do caput deste artigo será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante, por meio eletrônico.

§ 2º Ficam facultados ao credenciamento as pessoas físicas, os Microempreendedores

Individuais – MEIs, enquadrados nos termos do art. 18-A, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e as pessoas jurídicas não estabelecidas no Município.

§ 3º O credenciamento terá prazo de validade indeterminado.

§ 4º O contribuinte poderá cadastrar até três números de celulares, WhatsApp e três endereços de e-mail para recebimento de avisos quando ocorrer mensagens do Fisco na Caixa Postal do seu DTE.

Art. 7º Considera-se entregue o documento transmitido por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema de gerenciamento online do ISSQN em uso na Secretaria Municipal da Fazenda, desde que confirmado seu recebimento pelo sujeito passivo, ou por via manual ou pela via automática de confirmação de recebimento, devendo ser disponibilizado comprovante de entrega eletrônico ao sujeito passivo.

Parágrafo Único. Quando o documento for transmitido eletronicamente para atender prazo, serão considerados tempestivos aqueles transmitidos até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo previsto na comunicação.

Art. 8º Uma vez realizado o credenciamento nos termos do art. 5º, as comunicações da Secretaria Municipal da Fazenda ao sujeito passivo serão feitas por meio eletrônico, denominado Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, dispensando-se a sua publicação no Boletim Oficial Eletrônico do Município – BOM, a notificação ou intimação por via postal, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 1º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega da comunicação ao portal do Domicílio Tributário Eletrônico DTE, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 4º A comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 5º No interesse e conveniência da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas no Código Tributário Municipal Lei n.º 1745, de 1977.

Art. 9º Fica acrescentado ao artigo 39 da Lei Municipal 1745/77, o inciso V, com a seguinte

redação:

“Artigo 39

(...)

V – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:

a) envio ao domicílio tributário eletrônico do sujeito passivo; ou

b) por meio eletrônico para endereço autorizado pelo destinatário, até a implantação do DTE.”

(NR)

Art. 10. Fica acrescentado ao artigo 122 da Lei Municipal 1745/77, o inciso IV, com a seguinte redação:

“Artigo 122

(...)

IV – por meio eletrônico, na data em que efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação efetuada através do Domicílio Tributário Eletrônico DTE ou quando decorridos 10 (dez) dias do envio da comunicação.” (NR)

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de outubro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4475, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Cuidador de Idosos.

Proc. n.º 00001984/2023-81

Projeto de Lei n.º 85/23 de autoria do Vereador Dercinho Negão do Caminhão

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Cuidador de Idosos, a ser celebrado anualmente no dia 10 de junho.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Cuidador de Idosos tem por objetivo reconhecer e honrar o trabalho ocupado pelos profissionais que atuam no cuidado e assistência aos idosos no município, sendo uma oportunidade para promover a conscientização da importância do cuidado e atenção aos idosos e para destacar o papel dos cuidadores na preservação da qualidade de vida e bem-estar dessa parcela da população.

Art. 2º No Dia Municipal do Cuidador de Idosos, serão realizadas atividades, palestras, eventos e campanhas educativas que visem disseminar

informações sobre os direitos dos idosos, técnicas de cuidado, prevenção de acidentes e doenças, além de promover a troca de experiências entre os profissionais da área.

Art. 3º As atividades relacionadas ao Dia Municipal do Cuidador de Idosos poderão ser realizadas em parceria com entidades governamentais e não governamentais que atuem na área do envelhecimento e cuidado aos idosos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá realizar convênios e parcerias com instituições de ensino e pesquisa, visando a capacitação e qualificação dos cuidadores de idosos, a fim de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população idosa do município.

Art. 5º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de outubro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI N.º 4476, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.
Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n.º 1684 de 22 de março de 1976.
Proc. n.º 00002695/2023-08

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Lei n.º 1684, de 22 de março de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Art. 3º, acrescido de parágrafo único:

Art. 3º...

“Parágrafo único. O modelo do Brasão de Armas, com o respectivo código hexadecimal RGB das cores definidas para cada elemento, está representado no Anexo I.”

II – Art. 5º, acrescido de parágrafo único:

Art. 5º...

“Parágrafo único. O modelo da Bandeira de São Vicente, respectivo código hexadecimal RGB das cores definidas para cada elemento, está representado no Anexo II.”

III – Art. 9º, §1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º As reproduções deverão obedecer as

proporções e cores originais, ficando para tal disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, arquivos destinados a servir de modelo e disponíveis para download.”

Art. 2º Acrescente-se à Lei n.º 1684, de 22 de março de 1976, os Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de outubro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Anexos da Lei nº 4476, de 24 de outubro de 2023

ANEXO I - BRASÃO DE ARMAS



Cores e respectivos códigos

APLICAÇÃO	COR	CÓDIGO
 #575756	Prata	#575756
 #AC4581	Púrpura	#AC4581
 #E0171D	Goles	#E0171D
 #FCE300	Ouro	#FCE300
 #577B60	Verde	#577B60
 #1D1D1B	Preto	#1D1D1B
 #FFFFFF	Branco	#FFFFFF

ANEXO II - BANDEIRA MUNICIPAL



Cores e respectivos códigos

APLICAÇÃO	COR	CÓDIGO
 #FFFFFF	Branco	#FFFFFF
 #AC4581	Púrpura	#AC4581
 #9e005d	Púrpura (contorno)	#9e005d
 #ff0000	Vermelho	#ff0000
 #ffff00	Amarelo	#ffff00

LEI N.º 4477, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**Projeto de Lei n.º 13/23 de autoria do Vereador Jabá****Cria o Ingresso Solidário para acesso a eventos artístico-culturais, sociais e esportivos realizados no Município de São Vicente com o uso de recursos públicos.****Proc. n.º 00001975/2023-91****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Ingresso Solidário para permitir o acesso do público a eventos artístico-culturais, sociais e esportivos realizados com o uso de recursos públicos no Município de São Vicente.

Art. 2º O Ingresso Solidário será concedido a qualquer pessoa da comunidade que, em contrapartida, ofereça como doação algum tipo de alimento não perecível, artigo ou artefato útil para campanhas sociais ou de inclusão realizadas pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

Art. 3º O Município ou qualquer entidade promotora de evento a que alude o art. 1º, a ser realizado em local público ou privado, deverá aceitar o "Ingresso Solidário" para acesso do público.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de outubro de 2023.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****DECRETOS DO PREFEITO****DECRETO N.º 6312, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**
Dispõe sobre alteração do modelo de atendimento da UE Maria de Lourdes Batista.**Processo n.º 00000836/2023-40****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**CONSIDERANDO** atender a meta 6 da Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que prevê o atendimento da Educação em tempo integral a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica;**CONSIDERANDO** adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinando com atividades recreativas, esportivas e culturais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 4.301, de 18 de julho de 2022, que institui a escola de educação integral no Município de São Vicente, denominada Ambiente Municipal de Educação Integral.**DECRETA**

Art. 1º A Unidade Educacional Maria de Lourdes Batista localizada na Praça Rubens Ferreira Martins, s/n.º - Parque São Vicente altera o atendimento para escola de educação integral.

Art. 2º A unidade atenderá a etapa do Ensino Fundamental nos anos iniciais e será denominada "AMEI Parque São Vicente - Maria de Lourdes Batista".

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Educação responsável pelas providências legais para o competente registro junto aos órgãos superiores de educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de outubro de 2023.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI****Secretária Municipal da Educação****DECRETO N.º 6313, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022.**Processo n.º 00003305/2023-17****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do

art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.01.04.122.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.361.0006.2021.02.262.0000.3.3.90.39.00	R\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.01.01.04.122.0043.2117.01.110.0000.3.3.90.32.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.361.0050.1128.02.262.0000.4.4.90.51.00	R\$ 250.000,00

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de outubro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6314, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023
Altera o valor constante do Decreto n.º 6505, de 11 de outubro de 2023, que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.873.259,00 (um milhão oitocentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais), para suplementar as dotações que especifica e dá outras providências.

Proc. n.º 00002622/2023-16

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o Código Orçamentário constante no artigo 1º do Decreto n.º 6505, de 11 de outubro de 2023:

02.13.01.26.453.0027.1123.01.110.0000.3.3.60.45.00	R\$ 1.863.259,00
02.07.01.04.123.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00

Art. 2º Passa a vigorar com a seguinte redação do Código Orçamentário constando no artigo 2º do Decreto n.º 6505, de 11 de outubro de 2023:

02.01.01.04.122.0043.2116.01.100.0170.3.3.90.39.00	R\$ 64.000,00
02.07.01.04.123.0009.2003.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 300.000,00
02.10.01.02.062.0011.0014.01.110.0000.3.3.90.91.00	R\$ 1.499.259,00
02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.3.90.93.00	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de outubro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

PORTARIA N.º 14/SEP/2023

MARIO SANTANA NETO, Secretário Executivo do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5760, de 15 de fevereiro de 2022, e de conformidade com o Processo n.º 28.902/17

RESOLVE:

I - Nomear a servidora Sandra Regina Mota Guimarães para reassumir a Presidência da Comissão de Licitação a partir desta data.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de agosto de 2023.

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 1191/SEGES/2023

Altera a Portaria n.º 194/SEGES/2023, que designa servidores no âmbito das Secretarias Municipais de São Vicente para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO as indicações dispostas em fls. 416-verso do Proc. n.º 26163/2022;

CONSIDERANDO as indicações dispostas no Ofício n.º 171/2023-SEBEM, da Secretaria de Bem Estar Animal;

CONSIDERANDO as indicações dispostas da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 194, de 02 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as alterações da alínea “b” do inciso I e acréscimo dos incisos IV e V:

“ Art. 1º ...

...

I - ...

b) Fiscal suplente: Cindy Graceli Santana Rodrigues, Reg. n.º 61020

...

IV – Da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM:

a) Fiscal titular: Ticiano Bueno, Reg. n.º 15971

b) Fiscal suplente: Rodrigo Paulo Baptista, Reg. n.º 19201

V – Da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES:

a) Fiscal titular: Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho, Reg. n.º 12938

b) Fiscal suplente: Maria Aparecida Gomes da Silva, Reg. n.º 64073” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.301/SEGES/2023

Altera a Portaria SEGES n.º 702, de 25 de maio de 2023, que regulamenta as regras de implementação da gestão eletrônica de frequência, e dá demais diretrizes para aplicação do Decreto n.º 5605-A, de 21 de julho de 2021.

Proc. 23.392/21.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo Decreto n.º 5605-A, de 21 de julho de 2021, **CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes ao cronograma de integração entre o sistema de ponto eletrônico e o sistema da folha de pagamento, bem como as particularidades afetas às atividades-fim dos diferentes órgãos da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 7º da Portaria SEGES n.º 702, de 25 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração em seu inciso III, mantido o caput e os demais:

Art. 7º A frequência será aferida exclusivamente por meio do Relatório Totalizador e do Relatório de Justificativa, emitidos pelo sistema de ponto, para fins de pagamento de vencimentos e salários da Administração Direta do Município, no seguinte cronograma:

...

III - a partir de 1º de dezembro de 2023, na SEDUC.” (NR)

Art. 2º O artigo 8º da Portaria SEGES n.º 702, de 25 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração, e acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 8º A partir de 1º de dezembro de 2023, a frequência dos servidores e empregados públicos de todos os órgãos da Administração Direta do Município será aferida, exclusivamente, por meio do sistema de ponto eletrônico, que será eletronicamente assinado pelos gestores e pelos titulares das Pastas, dispensado o envio de quaisquer documentos impressos.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra instituída no caput o envio de informações relativas:

I - à frequência de servidores cedidos ou afastados sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e demais vantagens;

II - às horas-aula e horas-atividade executadas por integrantes do Quadro do Magistério, em sua jornada atribuída regularmente ou a título de carga suplementar.” (NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de outubro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS**SECRETARIA DE GESTÃO**

Processo n.º 38507/2021. Interessada: Administração Municipal. Despacho do Subsecretário: À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, constituída pela Portaria GP n.º 143/21 (fls. 216), e a manifestação da área técnica arquivística (fls. 752), que adoto como razões de decidir, com fundamento no Decreto n.º 2187-A/2005, e no uso da competência delegada pela Portaria SEGES n.º 992/22, AUTORIZO o descarte permanente e incineração dos autos dos processos administrativos relacionados às fls. 756/894, procedendo-se à baixa e às anotações devidas.

Processo n.º 30763/23-7. Interessado: Deusimar Evangelista dos Santos. Assunto: Horário Especial para Estudante. Despacho do Subsecretário: Autorizo o horário especial.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 1.281/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, pelo Decreto n.º 5.874, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a análise técnica promovida no processo administrativo n.º 34.022/23

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 01 de novembro de 2023, a adesão ao Programa de Demissão Voluntária (PDV) de que trata a Lei Complementar n.º 1.046, de 1º de abril de 2022, do empregado público João Vieira Amaral, Reg. N.º 42.941.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de outubro de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.282/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2189/23-19, da Subprefeitura da Área Continental;

RESOLVE:

Designar Bruno Pinheiro Lucio Lopes, Reg. n.º 64.204, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir José Sebastião Soares, Reg. n.º 13.962, Chefe de Gabinete, Ref. "R", da Subprefeitura da Área Continental, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.283/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3.333/23-26,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 19 de outubro de

2023, Daniela Oliveira dos Santos Rodrigues, Reg. n.º 64.721, do cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J".

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 795, de 12 de junho de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.284/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2548/23-20, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Nelia Kanagusiko, Reg. n.º 14.754, Fiscal de Obras, Ref. "K", para, no período de 17 de outubro a 31 de outubro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexandre dos Santos Medeiros, Reg. n.º 10.349, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.285/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3.393/23-49,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 23 de outubro de 2023, Fernando Rodrigues Faria da Silva, Reg. n.º 64.342, do cargo de "Coordenador", Ref. "L".

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 212, de 06 de fevereiro de 2023

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.286/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1564/23-03 da Secretaria de Planejamento e Governança;

RESOLVE:

Designar Sônia Maria Mariano, Reg. n.º 18.626, Auxiliar Administrativo Função de Confiança 4, Ref. "G", para, no período de 15 de setembro a 29 de setembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Maíra Ferreira da Cunha, Reg. n.º 63.606, Assessor II, Ref. "M", da Secretaria de Planejamento e Governança, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.291/SEGES/2023**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1717/23-12, da Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

Designar Ana Carolina Pedroso Leonel, Reg. n.º 60.696, Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "E", para, no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Letícia do Espírito Santo Barros, Reg. n.º 18.733, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Cultura, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.292/SEGES/2023**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2242/23-73, da

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária;

RESOLVE:

Designar Fábio Gomes, Reg. n.º 62.916, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ana Paula Lopes Villela de Sousa, Reg. n.º 63.365, Secretária Adjunta, Ref. "R", da Secretaria de Eventos e Ação Comunitária, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.293/SEGES/2023**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2247/23-04, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar Edson Luiz Graciano, Reg. n.º 61.436, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Ref. "AFTM", para, no período de 1º de outubro a 1º de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Osvaldo Cruz de Jesus Filho, Reg. n.º 61.399, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de Licença Médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 1.294/SEGES/2023**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2772/23-11, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Carlos Alberto Rey Dominguez, Reg. n.º 60.750, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 16 de outubro a 30 de outubro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos

do Município de São Vicente, substituir Bruna Pinholato Nowak, Reg. n.º 63.075, Engenheiro Civil-Função de Confiança 2, Ref. "O", da Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.297/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3279/23-19,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de outubro de 2023, Edite Grasielle da Silva, Reg. n.º 60.432, para responder pelas atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", da Coordenação de Patrimônio, na Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.298/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00002770/23-22, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Renata Amorim de Queiroz Costa, Reg. n.º 60.758, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 17 de outubro a 31 de outubro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ana Paula Silva de Sousa, Reg. n.º 60.719, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.299/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19, 3533/23 e 3537/23,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 27 de outubro de 2023, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I - Bibliotecário, Ref. "K"

a. Elisângela Soares, documento n.º 23.XXX;

II - Turismólogo, Ref. "K"

a. Alessandra Mendes da Silva, documento n.º 28.XXX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de outubro de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sra. BEATRIZ SANTOS DA SILVA, CPF n.º XXX.411.498-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 42.836/22 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. DOMINGOS PARDAL BRAZ, CPF n.º XXX.055.538-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 9242/21 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sra. ELIANE DA SILVA LIRA MARAFANTI, CPF n.º XXX.192.828-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 9.181/21 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sra. INGRID SOUZA DAVINO, CPF n.º XXX.330.678-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 8.929/21 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. GABRIEL SALGADO DOS SANTOS, CPF n.º XXX.913.988-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 24.238/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sra. FABIANA DE OLIVEIRA, CPF n.º XXX.921.788-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 5.928/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. LEANDRO ZANAROLLI, CPF n.º XXX.508.088-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 9.234/21 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

OPORTUNIDADE PARA SERVIDORES

A Secretaria de Gestão de Pessoas está selecionando servidores efetivos dos cargos de Auxiliar ou Assistente Administrativo, para atuar na área administrativa com abertura de processos, recebimentos, despachos, elaboração de ofícios e afins. Perfil desejado do servidor: Pró ativo e experiência com procedimentos administrativos. Local de trabalho: Diretoria de Gestão de Pessoas, situada da Rua Frei Gaspar, 384 – sala 34, Centro – São Vicente. Horário das 8 às 17 horas. Os interessados deverão ser liberados pela chefia sem condição de permuta, e deverão entrar em contato com Cláudia Hanada, Diretora, através do endereço eletrônico gestaodepessoas@saovicente.sp.gov.br para agendar entrevista.

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO – SECINP.

Tornamos público o seguinte: Referente ao Proc. Adm. n.º 25.985/05, com Inscrição Municipal 034308 em nome de Lindamir Aparecida da Guarda Cordeiro, de imediato tomar ciência do indeferimento do pedido de renovação do alvará para o exercício de 2023 pela não apresentação da Certidão Negativa de Débitos.

São Vicente, 25 de outubro de 2023.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO N.º 25/2023

A Secretaria de Cultura e a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público (N.º 05/23) para a seleção de Pareceristas, referente a lei complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 - "Lei Paulo Gustavo", torna público que o resultado do Edital será publicado na próxima terça-feira (31/10/23).

São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretária Municipal de Cultura

COMUNICADO N.º 26/2023

A Secretaria de Cultura e a Comissão de Acompanhamento da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 - "Lei Paulo Gustavo", torna público que as inscrições para os Editais n.º 06, 07, 08 e 09/23, estão prorrogadas até as 23h59min, do dia 05 de novembro de 2023.

São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, gestão 2024 – 2027, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, informa que devido à Audiência Pública para conferência dos votos da Eleição do Conselho Tutelar, ocorrida na data de 6 de outubro 2023, na Associação Comercial de São

Vicente, situada à R. Jacob Emmerich, 1238 – Parque Bitaru - São Vicente/SP, houve a necessidade de alteração no cronograma constante no Edital da Eleição, passando a constar:

CRONOGRAMA DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2024/28.

Etapa	Eventos Básicos	Data
I	Publicação do Edital	24 ou 25/03/23
	Inscrições na Sede do C.M.D.C.A., Sito a Rua José Bonifácio, 404 8º Andar - Centro-São Vicente, Horário de Funcionamento do CMDCA.	27/03/23 a 05/04/23
II	Análise de Requerimento de Inscrições	06/04/23 a 16/04/23
	Publicação da Lista dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas no Mural do CMDCA e Outros Meios Equivalentes	18/04/23
	Prazo de Recurso da Comissão Especial Eleitoral	19/04/23 a 24/04/23
	Análise de Recursos da Comissão Especial Eleitoral	25/04/23 a 27/04/23
	Publicação da Lista dos Recursos das Inscrições	28/04/23
	Interpelação de Recurso ao CMDCA, Plenária Extraordinária.	02/05/23 a 05/05/23
	Plenária Extraordinária CMDCA, Análise de Recurso.	08/05/23
	Publicação Final da Lista de Candidatos e Recursos com Inscrição Deferida	09/05/23

	Publicação Final da Lista de Candidatos e Recursos com Inscrição Deferida	09/05/23
	Divulgação do local e horário de realização da prova	09/05/23
III	Encontro de Instrução	16/05/23 e 17/05/23
	Prova Eliminatória	28/05/23
	Divulgação dos candidatos habilitados e gabarito da prova	02/06/23
	Recurso da prova eliminatória	05/06/23 a 07/06/23
	Análise Recurso Empresa Contratada	12/06/23 a 14/06/23
	Publicação do Resultado de Recurso da Prova	16/06/23
	Prazo de Recurso à Plenária Extraordinária do CMDCA	19/06/23 a 21/06/23
	Plenária Extraordinária do CMDCA Análise dos Recursos	22/06/23
	Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos à Eleição	23/06/23
VI	Integração	04/07/23
	Votação e Apuração dos Votos	01/10/23
	Publicação da Lista dos Aprovados no Sufrágio, no Boletim Oficial do Município.	Devido à prestação de contas do processo de apuração dos votos 07/10/23
	Análise de Recursos da Comissão Especial Eleitoral	09/10/23 a 25/10/23

	Análise de Recursos Sufrágio	09/10/23 a 25/10/23
	Publicação Recurso do Sufrágio	26/10/23
	Interpelação do Recurso Plenária do C.M.D.C.A.	27/10/23 a 31/10/23
	Plenária Extraordinária, Análise de Recurso do Sufrágio.	06/11/23
	Publicação Final dos Recursos do Sufrágio	07/11/23
	Curso de Formação e Estágio no Conselho Tutelar	A partir de 08/11/23 a 03/01/24
	Data Limite de Entrega de Certificação do Curso de Formação e Estágio	04/01/24
	Diplomação e Posse	10/01/24

São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO VICENTE

A Comissão Eleitoral designada pela portaria N.º 22/SEDHC/2023 de 12 de Outubro de 2023, com fundamento na Lei Municipal N.º 270-A, de 22 de Agosto de 1994, e suas alterações, COMUNICA que no dia 07 de dezembro de 2023, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30h, em segunda convocação, no Multicultural, situado à praça 22 de janeiro, Centro neste Município, será realizada a Assembleia Geral de Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente – Gestão 2023/2025.

A Eleição será realizada com observância no regulamento constante do Decreto N.º 520-A de 08 de Dezembro de 1994, Alterado pelos Decretos n.º 1482-A, de 29 de Abril de 2002, N.º 1866-A, de 27 de Janeiro de 2004 e Decreto n.º 2478-A, de 08/03/2007, A SABER:

I – As Organizações Representativas da Sociedade Civil, brasileiras, ativas legalmente com atuação no município, referidas no Artigo 9º da Lei 270/A, e suas alterações, ou seja, entidades de Atendimento e Defesa da Criança e do Adolescente; Organizações do Movimento Popular; Organizações Patronais; Organizações Sindicais de Trabalhadores; Clubes de Servir; Conselhos Profissionais ou Entidades de Classe; Entidades de Aprendizagem Profissional, Associações de Pais e Mestres. Os interessados deverão se inscrever junto ao CMDCA, de forma presencial no Complexo Administrativo Municipal – CAM, à Rua José Bonifácio, N.º 404, 1º andar, ou de forma virtual através do e-mail svcmdca@gmail.com até a data limite para entrega presencial da documentação, a saber: no horário das 9:00h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h, de 27 de outubro a 24 de novembro de 2023, protocolado em envelope, etiquetado na parte externa, devendo na parte interna conter:

- Ficha de Inscrição disponibilizada através de publicação no BOM, no site da Prefeitura Municipal através da seção dos Conselhos Municipais/CMDCA, na sede do CMDCA ou no Facebook/Instagram do CMDCA – @cmdcasv;
- Cópia do Registro Vigente no CMDCA (Para entidades de Atendimento e Defesa);
- Cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado;
- Cópia da Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria, devidamente Registrada;
- Relação dos Membros da Diretoria Atual, contendo Nome, Endereço, Profissão, Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

II – As Associações Comunitárias e Organizações de Movimentos Populares, no Ato da Inscrição, além dos Documentos referidos no item anterior, acima citados, deverão Apresentar Cópias das duas últimas Atas de Reuniões de Diretoria ou Equivalente, conforme sua Organização interna;

III – Será Publicada no BOM a Relação das Organizações Representativas da Sociedade Civil habilitadas ao Pleito.

IV – Havendo indeferimento da Inscrição, a Organização representativa da Sociedade Civil poderá interpor recurso endereçado à Comissão Eleitoral em até 3 dia úteis após a publicação referida no III deste edital, devendo ser protocolado junto ao CMDCA das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

V – No dia 30 de Novembro de 2023 às 14:00h, após Análise dos Recursos pela Comissão Eleitoral, será realizada a Assembleia Geral Extraordinária do CMDCA, para deliberação dos Recursos Interpostos, restando as decisões destes publicadas no BOM.

VI – Não havendo recursos interpostos, não ocorrerá a Assembleia Geral Extraordinária no CMDCA. Neste

caso, será publicado um informativo quanto a não interposição de recursos no BOM.

VII – A Assembleia Geral de Eleição para o CMDCA será instalada no dia 7 de Dezembro de 2023, em horário e local já designados neste edital.

VIII – As entidades que farão parte da Assembleia Geral de Eleição e que terão direito a voto, deverão se credenciar junto à Presidência da Mesa no dia 07/12/2023 das 13:00h às 14:00h, apresentando os seguintes Documentos:

- Cópia do Registro Válido do CMDCA;
- Documento Pessoal do representante legal da entidade ou ofício da entidade concedendo poderes para votar representando a entidade, mais documento oficial de identificação pessoal do representante.

IX – Para Efeito de Credenciamento, as entidades inscritas para concorrer às vagas do CMDCA deverão apresentar apenas o protocolo de inscrição e documento pessoal do representante legal.

X – Cada entidade deverá se credenciar junto ao Segmento Específico do qual faz parte, oportunidade na qual receberá uma cédula de votação, contendo os nomes das entidades concorrentes, de acordo com o respectivo segmento.

XI – As Organizações Representativas da Sociedade Civil serão eleitas pelo voto conjunto das entidades e movimentos que deverão representar. O voto será direto e secreto, sendo que a entidade credenciada para a Assembleia Geral deverá votar apenas uma vez, através de seu representante legal, no número de representantes previstos para o respectivo segmento.

XII – Será anulado o voto que não estiver em conformidade com o Art.14 do Decreto 520-A. Artº 14 do Decreto 520-A Municipal - As organizações representativas da sociedade civil serão eleitas pelo voto do conjunto das entidades e movimentos que deverão representar.

Parágrafo único. O voto será direto e secreto, sendo que cada entidade credenciada para Assembleia Geral deverá votar apenas uma vez através de seu representante legal, no número de representantes previstos para o respectivo segmento.

XIII – Será publicado no BOM o resultado da eleição das organizações representativas da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Maiores informações sobre este processo de eleição poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral pelo email svcmdca@gmail.com.

A ficha de inscrição CMDCA poderá ser acessada através do link: www.saovicente.sp.gov.br/d7951
São Vicente, 25 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, gestão 2024 – 2027, na data de 17/10/23, publicou convocação para a candidata Ariane da Costa Novaes para tomar ciência a respeito de denúncia apresentada em 05/10/23. A candidata compareceu à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 18/10/23, tomando ciência da íntegra da denúncia apresentada. No dia 23/10/23, a candidata protocolou no CMDCA defesa frente à denúncia apresentada. Em 25/10/23, a Comissão Eleitoral reuniu-se para análise e avaliação do recurso apresentado, deliberando por acatar a defesa apresentada pela candidata Ariane da Costa Novaes. A fundamentação e íntegra da decisão da Comissão Eleitoral, estará disponível à candidata a partir do dia 27/11/23, na sede do CMDCA.

São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, gestão 2024 – 2027, na data de 17/10/23, publicou convocação para o candidato Douglas Félix dos Santos para tomar ciência a respeito de denúncia apresentada em 02/10/23. O candidato compareceu à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 18/10/23, tomando ciência da íntegra da denúncia apresentada. No dia 23/10/23, o candidato protocolou no CMDCA defesa frente à denúncia apresentada. Em 25/10/23, a Comissão Eleitoral reuniu-se para análise e avaliação do recurso apresentado, deliberando pela impugnação da candidatura do candidato Douglas Félix dos Santos. A fundamentação e íntegra da decisão da Comissão Eleitoral estará disponível ao candidato, a partir desta data, na sede do CMDCA. O candidato poderá interpor recurso ao CMDCA, em até 3 (três) dias úteis, contando da presente publicação.

São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, gestão 2024 – 2027, na data de 17/10/23, publicou convocação para a candidata Fernanda Barbosa da Silva para tomar ciência a respeito de denúncia apresentada em 04/10/23. A candidata compareceu à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 18/10/23, tomando ciência da íntegra da denúncia apresentada. No dia 23/10/23, a candidata protocolou no CMDCA defesa frente à denúncia apresentada. Em 25/10/23, a Comissão Eleitoral reuniu-se para análise e avaliação do recurso apresentado, deliberando por acatar a defesa apresentada pela candidata Fernanda Barbosa da Silva. A fundamentação e íntegra da decisão da Comissão Eleitoral, estará disponível à candidata a partir do dia 27/11/23, na sede do CMDCA.

São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, gestão 2024 – 2027, na data de 17/10/23, publicou convocação para a candidata Fernanda Barbosa da Silva para tomar ciência a respeito de denúncia apresentada em 06/10/23. A candidata compareceu à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 18/10/23, tomando ciência da íntegra da denúncia apresentada. No dia 23/10/23, a candidata protocolou no CMDCA defesa frente à denúncia apresentada. Em 25/10/23, a Comissão Eleitoral reuniu-se para análise e avaliação do recurso apresentado, deliberando pela impugnação da candidatura da candidata Fernanda Barbosa da Silva. A fundamentação e íntegra da decisão da Comissão Eleitoral estará disponível à candidata, a partir desta data, na sede do CMDCA. A candidata poderá interpor recurso ao CMDCA, em até 3 (três) dias úteis, contando da presente publicação.

São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, gestão 2024 – 2027, na data de 17/10/23, publicou convocação para a candidata Lidiane Nascimento Leite de Faria para tomar ciência a respeito de denúncia apresentada em 2/10/23. A candidata compareceu à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 18/10/23, tomando ciência da íntegra da denúncia apresentada. No dia 19/10/23, a candidata protocolou no CMDCA defesa frente à denúncia apresentada. Em 25/10/23, a Comissão Eleitoral reuniu-se para análise e avaliação do recurso apresentado, deliberando por acatar a defesa apresentada pela candidata Lidiane Nascimento Leite de Faria. A fundamentação e íntegra da decisão da Comissão Eleitoral, estará disponível à candidata a partir do dia 27/11/23, na sede do CMDCA.

São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, gestão 2024 – 2027, na data de 17/10/23, publicou convocação para o candidato Mário Aparecido da Silva Souza para tomar ciência a respeito de denúncia apresentada em 5/10/23. O candidato compareceu à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 18/10/23, tomando ciência da íntegra da denúncia apresentada. No dia 23/10/23, o candidato protocolou no CMDCA defesa frente à denúncia apresentada. Em 25/10/23, a Comissão Eleitoral reuniu-se para análise e avaliação do recurso apresentado, deliberando por acatar a defesa apresentada pelo candidato Mário Aparecido da Silva Souza. A fundamentação e íntegra da decisão da Comissão Eleitoral, estará disponível ao candidato a partir do dia 27/11/23, na sede do CMDCA.

São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, gestão 2024 – 2027, na data de 17/10/23, publicou convocação para o candidato Paulo Ricardo de Almeida Bertone para tomar ciência a respeito de denúncias apresentadas em 02/10/23. O candidato compareceu à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 18/10/23, tomando ciência da íntegra das denúncias apresentadas. No dia 23/10/23, o candidato protocolou no CMDCA as defesas – em separado, frente às denúncias apresentadas. Em 25/10/23, a Comissão Eleitoral reuniu-se para análise e avaliação dos recursos apresentados, deliberando por acatar as defesas apresentadas pelo candidato Paulo Ricardo de Almeida Bertone. A fundamentação e íntegra da decisão da Comissão Eleitoral, estará disponível à candidata a partir do dia 27/11/23, na sede do CMDCA.

São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente, gestão 2024 – 2027, na data de 17/10/23, publicou convocação para a candidata Silvania Nunes dos Santos para tomar ciência a respeito de denúncia apresentada em 2/10/23. A candidata compareceu à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 20/10/23, tomando ciência da íntegra da denúncia apresentada. No dia 25/10/23, a candidata protocolou no CMDCA defesa frente à denúncia apresentada. Em 25/10/23, a Comissão Eleitoral reuniu-se para análise e avaliação do recurso apresentado, deliberando por acatar a defesa apresentada pela candidata Silvania Nunes dos Santos. A fundamentação e íntegra da decisão da Comissão Eleitoral, estará disponível à candidata a partir do dia 27/11/23, na sede do CMDCA.

São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MARIANY CASTRO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente

SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
16/10/2023	5555	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	5704
16/10/2023	12339	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 59,60	5726
16/10/2023	12340	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 59,60	5725
16/10/2023	11915	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 59,60	5723
16/10/2023	8297	2023	83.472.803/0001-76	R\$ 16.635,88	64640
16/10/2023	353	2016	52.885.910/0001-00	R\$ 15.000,00	Recibo
16/10/2023	690	2023	51.619.104/0001-10	R\$ 93.152,32	4115
16/10/2023	13509	2023	64.571.656/0001-47	R\$ 1.425,00	8259
16/10/2023	10445	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 5.115,86	50314
16/10/2023	11247	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 255,79	50313
16/10/2023	5175	2023	02.120.261/0001-70	R\$ 125.000,00	2849
17/10/2023	8139	2023	19.958.062/0001-39	R\$ 1.680,00	05
17/10/2023	171	2023	09.675.563/0001-54	R\$ 46.587,75	770
17/10/2023	5147	2023	09.675.563/0001-54	R\$ 440.520,63	770
17/10/2023	168	2023	21.870.040/0001-64	R\$ 28.565,00	660
18/10/2023	8109	2023	43.886.847/0001-28	R\$ 3.020,56	380
18/10/2023	8186	2023	43.886.847/0001-28	R\$ 5.477,00	411
18/10/2023	8431	2023	43.886.847/0001-28	R\$ 7.345,00	415
18/10/2023	11678	2023	58.812.355/0001-65	R\$ 940,00	411
18/10/2023	6835	2023	35.638.331/0001-36	R\$ 3.120,00	6317
18/10/2023	10014	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	5733
18/10/2023	8212	2023	04.428.946/0001-04	R\$ 1.596,00	1747
18/10/2023	8213	2023	04.428.946/0001-04	R\$ 5.560,00	1747
18/10/2023	6918	2023	15.743.182/0001-68	R\$ 3.270,00	2562
18/10/2023	12794	2023	13.009.421/0001-25	R\$ 162,03	11858
18/10/2023	1017	2023	40.821.204/0001/08	R\$ 19.908,04	64
18/10/2023	8749	2023	12.209.645/0001-07	R\$ 9.571,73	1065
18/10/2023	8686	2023	12.209.645/0001-07	R\$ 1.601,50	1066

18/10/2023	4361	2023	40.821.204/0001-08	R\$ 36.900,00	60
18/10/2023	8197	2023	18.579.290/0001-35	R\$ 7.134,00	1602
18/10/2023	8199	2023	18.579.290/0001-35	R\$ 8.856,00	1604
18/10/2023	10200	2023	19.682.188/0001-23	R\$ 18.000,00	24
18/10/2023	3458	2023	09.635.131/0001-10	R\$ 4.510,72	18848
18/10/2023	7434	2023	58.261.959/0001-60	R\$ 3.145,00	3201
18/10/2023	8307	2023	66.106.600/0001-47	R\$ 5.929,53	503
18/10/2023	7242	2023	66.106.600/0001-47	R\$ 8.957,57	502
18/10/2023	7583	2023	66.106.600/0001-47	R\$ 7.539,72	504
18/10/2023	7583	2023	66.106.600/0001-47	R\$ 2.962,90	520
18/10/2023	6314	2023	08.010.082/0001-67	R\$ 3.500,00	14786
19/10/2023	4755	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 2.118,30	1496
19/10/2023	881	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 3.145,07	1509
19/10/2023	8927	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 1.083,72	1534
19/10/2023	8929	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 1.055,93	1536
19/10/2023	8935	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 3.390,08	1521
19/10/2023	8916	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 3.167,79	1523
19/10/2023	8921	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 1.000,35	1528
19/10/2023	8914	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 3.723,53	1520
19/10/2023	8928	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 1.111,50	1535
19/10/2023	8915	2023	01.291.328/0001-77	R\$ 1.389,38	1522
19/10/2023	10601	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 223,50	5727
19/10/2023	8154	2023	44.327.268/0001-08	R\$ 1.400,00	28
20/10/2023	8375	2023	24.844.389/0001-10	R\$ 159.857,74	434
20/10/2023	1235	2023	46.018.023/0001-24	R\$ 8.564,50	509
20/10/2023	12791	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 447,00	5771

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 25 de Outubro de 2023.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI – Proc. Adm. N.º 35.150/23**

Interessado (a): LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124532, lavrada em 19/09/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. N.º 29.591/16

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, Rua Antero de Moura, N.º 839, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125901, lavrada em 20/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. N.º 52.152/16

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, Rua Antero de Moura, N.º 761, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125904, lavrada em 20/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. N.º 52.151/16

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, Rua Antero de Moura, N.º 757, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125903, lavrada em 20/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. N.º 7.468/21

Interessado (a): RONIVON DE BARROS CASTRO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, RONIVON DE BARROS CASTRO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125228, lavrada em 19/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. N.º 34.857/23

Interessado (a): DULCE MARQUES RODRIGUES PINTO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, DULCE MARQUES RODRIGUES PINTO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124534, lavrada em 19/09/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. N.º 34.857/23

Interessado (a): DULCE MARQUES RODRIGUES PINTO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, DULCE MARQUES RODRIGUES PINTO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124533, lavrada em 19/09/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. N.º 19.501/23

Interessado (a): RS FERREIRA PASSOS & CIA ADM DE BENS PRÓPRIOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, RS FERREIRA PASSOS & CIA ADM DE BENS PRÓPRIOS, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125237, lavrada em 19/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. N.º 10.381/1961

Interessado (a): ANTONIO VASQUES BARRETO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, ANTONIO VASQUES BARRETO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125754, lavrada em 10/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. N.º 29.469/16

Interessado (a): RICHARD DE ALMEIDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, RICHARD DE ALMEIDA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 123693, lavrada em 09/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. N.º 33.524/23

Interessado (a): ANTONIO RIZZO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, ANTONIO RIZZO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125157, lavrada em 15/09/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. N.º 30.188/21

Interessado (a): ANTONIO RIZZO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, ANTONIO RIZZO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125158, lavrada em 15/09/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. N.º 5.527/17

Interessado (a): FERNANDA CICONE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, FERNANDA CICONE, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125239, lavrada em 06/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 2.213/23**

Interessado(a): JOÃO VITOR CARRILLO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD), INFORMA através deste Edital de Citação o interessado(a), João Vitor Carrillo e o Responsável Técnico, Silvana Lúcia de Araújo Col. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se do dia 27/09/23.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****PUBLICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

SEMAM – Proc. Adm. n.º 31.056/22. Interessado: Rocket Show Bar e Eventos Ltda., Secretaria de Meio Ambiente, Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, Coordenação de Licenciamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação ao Proprietário, Rocket Show Bar e Eventos LTDA, para ciência, que a SEMAM solicita que o mesmo apresente documentos solicitados em e-mail, com conhecimento do interessado em 27/07/23, com prazo de até 5 dias sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expede-se o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 1.037/21, Art. 24. São Vicente, 24 de outubro de 2023.

FLÁVIA RAMMACIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 069/2023**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação. A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 as 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 069/2023			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
KOT 5465	B800801959	76251	09/09/23
MSK 3J58	X810124441	60503	09/09/23
NGU 1E59	H710244229	74550	11/09/23
EXS 2G38	M540084010	60501	04/09/23
EFS 8229	X810124041	60503	03/09/23
RTB 0G47	H710244270	74630	11/09/23
FIL 9B46	N750146326	50020	15/09/23
PYK 6B67	X810124133	60503	04/09/23
EMA7G14	H710243193	74550	03/09/23
EGF 4320	X810124284	60503	06/09/23
FYE 3472	N750146331	50020	15/09/23
FVS 0G49	M540076755	76842	08/09/23
EGF 3669	H710243404	74630	05/09/23
LLX 3D92	X810124511	60503	10/09/23
EUS 9E14	H710243428	74550	05/09/23
PXO 1D35	H710244001	74550	09/09/23
DLK 4C50	M540067322	60501	11/09/23
QOJ 5425	H710244276	74550	11/09/23
GBB 3C26	H710243251	74550	03/09/23
FTT 0955	H710243455	74550	05/09/23
FZU 7E56	N750146334	50020	15/09/23
GFG 9H87	H710241371	74550	19/08/23
ETY 9937	B800796677	57380	02/09/23
ESH 3I82	M540076905	73400	08/09/23
ESH 3I82	M540076904	77142	08/09/23
ESH 3I82	M540076903	76842	08/09/23
FNY 3049	B800800025	58433	07/09/23
FOT 8C76	X810124273	60503	06/09/23
FZM 5320	B800800412	60501	08/09/23
BLE 6D73	H710242614	74550	30/08/23
FPI 9J69	M540075777	58433	07/09/23
EVW 2F05	H710243155	74550	03/09/23
DLL 2D59	M540085498	58433	07/09/23
PUP 8H38	X810124144	60503	04/09/23
GEN 8C43	M540080803	58512	17/09/23
FLN 7180	B800805361	76331	22/09/23
FHG 2197	H710245059	74550	18/09/23
FYE 5638	B800801181	60501	18/09/23
EHH 5883	X810124338	60503	06/09/23
QPL 8G42	H710243150	74550	03/09/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 069/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até

30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 as 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 069/2023				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
KOT 6J70	M540068506	51851	13/07/23	195,23
KOT 6J70	H710237292	74550	17/07/23	130,16
FIV 4451	B800783961	76842	06/07/23	130,16
FQL9E83	X810120414	60503	10/07/23	293,47
FIV 4451	B800793539	76842	11/07/23	130,16
CUG0B19	H710236052	74550	08/07/23	130,16
FNJ 5383	X810120772	60503	15/07/23	293,47
PZW 9167	B800794918	58512	14/07/23	130,16
DPT 6008	B800793524	76842	10/07/23	130,16
EWL 2D45	M540066799	58433	10/07/23	195,23
EWL 2D45	H710236446	74550	10/07/23	130,16
EPY 6D79	M540065294	55417	17/07/23	195,23
FAH 9C59	X810120735	60503	15/07/23	293,47
ENL 0F03	H710237480	74550	18/07/23	130,16
EPY 1741	H710237577	74550	19/07/23	130,16
CBM8G99	M540056869	76842	14/07/23	130,16
FWU 8I70	M540069639	72340	20/07/23	130,16
FKT 8141	B800795050	72340	23/07/23	130,16
GBG 7021	B800795283	58433	21/07/23	195,23
QOR8A26	M540069853	60501	22/07/23	293,47
QOO1C44	H710237961	74630	21/07/23	195,23
EVN 2172	B800795659	60501	21/07/23	293,47
BWX 2040	B800790720	60411	21/07/23	195,23
EVN 2172	B800789575	57380	24/07/23	293,47
GAB 8D04	M540053173	76842	14/07/23	130,16
EOE 8D49	H710237669	74550	20/07/23	130,16
EVN 2172	B800789584	57380	24/07/23	293,47
FDH 8H77	H710237657	74550	20/07/23	130,16
FMO5G75	M540064734	54521	19/07/23	195,23
FNL 5354	B800794985	51852	24/07/23	195,23
FDN 3G95	H710237688	74550	20/07/23	130,16
EEG 5669	H710237557	74550	19/07/23	130,16
AOL 8783	B800795259	58433	21/07/23	195,23

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E CONTROLE INTERNO

Ouvidoria Municipal de São Vicente
Sistema eOuve – Protocolo 1588799
Interessado (a): FERNANDO GONÇALVES
Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, artigo 25, a Ouvidoria Municipal, NOTIFICA ao interessado, sobre o arquivamento da manifestação de protocolo 1588799 – Sistema Online de Ouvidoria, devido a falta de complementação solicitada através do referido Sistema e, posteriormente, via Boletim Oficial do Município – BOM, na Edição CCLXXIV – 12/10/202.

São Vicente, 24 de outubro de 2023.

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO
Ouvidora Municipal

SEÇÃO DE LICITAÇÕES**SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 115/22 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/22 – PROC. ADM. N.º 29.936/22. Objeto: Contratação do pacote de softwares Adobe Creative Cloud para produção e edição de vídeos, fotografias, design gráfico, ilustrações, conteúdos para redes sociais, jornais e produtos gráficos, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda. Motivo: Prorroga Vigência por 12 meses Data da Assinatura: 9 de outubro de 2023. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

KENNEDY LUI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Imprensa e Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/23 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 199/23 – PROC. ADM. N.º 33.306/23. Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos de organização e execução do "São Vicente Kids Festival de Jiu Jitsu" para atendimento da Secretaria de Esportes – SESPOR. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor do Contrato: Associação São Vicente de Jiu-Jitsu, no valor total de R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 3 meses. Data da Assinatura: 09/10/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

WAGNER PARAGUAY PEDROZA

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 56/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 258/22 – PROC. ADM. N.º 54.632/22. Objeto: Contratação de empresa para serviço de pintura extrudada de sinalização horizontal, nos cruzamentos de vias públicas do município de São Vicente, para atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Sinalex Comércio Internacional Ltda. Motivo: Acréscimo de objeto e valor e prorroga vigência e execução Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 11/10/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/23 – PROC. ADM. N.º 29.355/23. Objeto: Aquisição de botas e jaquetas para motociclista, para o Grupamento ROTAM, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. – Arrematante do Lote 2: BCG Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). O Lote 1 restou deserto. Adjudicado em 17/10/23. Homologado em 20/10/23. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1400 com Rosimeire ou e-mail: rosimeire_compras@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/23 - PROC. ADM. N.º 14.409/23 - PROCESSO DE COMPRA N.º 343/23. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de bandeiras para a Secretaria de Educação e para o Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, Arrematante: Lote 1 – BCG Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 43.886.847/0001-28, valor total R\$ 269.999,10 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos) e Lotes 2, 3 e 4 – G8 Armarinhos Ltda., CNPJ 14.232.132/0001-53, valor total (Lotes 2, 3 e 4) R\$ 176.999,94 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Adjudicado em 17/10/23. Data da Homologação: 20/10/23. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1390, com Marcos Tavares ou e-mail: marcostavarespmsv@gmail.com. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MARTA FLORINDO

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 222/23 – PROC. ADM. N.º 34.341/23. Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral para várias secretarias do Município de São Vicente. Recebimento das Propostas: até as 08h45min do dia 13/11/23. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9 horas do dia 13/11/23. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h15min horas do dia 13/11/23. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> <https://www.novobbmnet.com.br/>. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Informações: Telefone (13) 3579-1400 com Márcia. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 92/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/23 – PROC. ADM. N.º 30.076/23. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas e equipamentos para evento cívico a ser realizado em 05 e 06/09/23 para atendimento da Secretaria de Educação – SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor do Contrato: Maifre Comércio e Serviços Ltda. Motivo: Acréscimo de Valor por Alteração de Data do Evento. Data da Assinatura: 03/10/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

NÍVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/23 – PROC. ADM. N.º 14.588/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para as Unidades Escolares da Prefeitura de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentoras: Ata n.º 93/23 – LJS Comércio e Indústria Ltda., no valor total de R\$ 236.999,84 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); Ata n.º 94/23 – RVL Comércio de Materiais e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 238.178,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e oito reais); Ata n.º 95/23 – Allper Comercial, no valor total de R\$ 298.867,90 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) e Ata n.º 96/23 – Rico Esportes Ltda., no valor total de R\$ 739.996,22 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09/10/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILLI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 119/23 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/23 (SEFAZ) – PROC. ADM. N.º 43.776/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Banco Bradesco S/A. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para o recebimento de Tributos e Taxas – Secretaria da Fazenda. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 23/10/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/23 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/23 – PROC. ADM. N.º 14.302/23.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no município de São Vicente, compreendendo a disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores" para atendimento da Secretaria de Serviços Públicos – SESP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor do Contrato: Casamax Comercial e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 29.047.999,20 (vinte e nove milhões, quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 16/10/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ALTAFIN**Secretário Municipal de Serviços Públicos****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****AVISO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/23 - SEDUC-PROC. ADM. N.º 34.119/23.**

Objeto: Credenciamento de empresas emissoras de sinal de TV Aberta, com abrangência no Município de São Vicente, visando a veiculação de vídeos institucionais sobre serviços de utilidade pública, realizados pela Secretaria de Educação. A Comissão Municipal Encarregada do Chamamento Público n.º 001/23 - SEDUC torna público que decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas Fundação Costa Norte - TV Cultura Litoral - CNPJ n.º 04.139.932/0001-70, Empresa de Comunicação PRM Ltda., CNPJ n.º 01.773.119/0001-60, Sistema ON de Comunicação Ltda., CNPJ n.º 09.592.931/0001-11, TV Mar Ltda., CNPJ n.º 57.728.743/0001-08, TV do Povo Ltda., CNPJ n.º 55.629.216/0001-02, Instituto Superior de Educação Santa Cecília, CNPJ n.º 58.251.711/0001-19 e SAT - Sistema a Tribuna de Comunicação, CNPJ n.º 58.780.453/0001-68. São Vicente, 20 de outubro de 2023.

COMISSÃO MUNICIPAL ENCARREGADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/23 - SEDUC**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/23 - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAM N.º 01/23 - PROC. ADM. N.º 00669/22.**

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento, instalação,

higienização e manutenção de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), prestação de serviço de coleta dos resíduos recicláveis depositados nesses pontos de entrega, bem como dos resíduos recicláveis coletados no estuário, nos canais de drenagem e nos mutirões de limpeza de praia realizados no município, além de posterior triagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e também dos possíveis rejeitos (PROJETO ECOMAR). Colaboradora: Cooperativa de Trabalho de Pesca Artesanal, Ecoturismo, Preservação da Vida Marinha e da Região Ribeirinha - Cooperscar Tortugas Ambiental, no valor total de R\$ 507.072,00 (quinhentos e sete mil e setenta e dois reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data da assinatura: 18 de outubro de 2023

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**Secretária Municipal de Meio Ambiente****SECRETARIA DA SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 233/23 – PROC. N.º 32.178/23.**

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e sínteses, para cirurgias de traumatologia e ortopedia, a fim de atender as necessidades do Hospital do Vicentino, localizado na Rua Minas Gerais, n.º 19/93, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP 11380-090, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: até as 10 horas do dia 13/11/23. Abertura das Propostas: às 10h30min do dia 13/11/23. Início da Sessão de Disputa: às 11 horas do dia 13/11/23. Informações: Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: compras@saudesaovicente.sp.gov.br, sesasvcompras@yahoo.com.br. Site para acessar o Edital e a Disputa: www.bbmnetlicitacoes.com.br. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

CLAYTON PELIKIAN**Pregoeiro****MICHELLE LUIS SANTOS****Secretária Municipal da Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/23 – EDITAL N.º 205/23 – PROC. ADM. N.º 14.143/23.**

Objeto: Registro de Preços de medicamentos básicos padronizados, para atender toda a Rede de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de

Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 8 horas do dia 13/11/23. Abertura das Propostas: às 9 horas do dia 13/11/23. Início da Sessão de Disputa: às 10 horas do dia 13/11/23. Informações telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br Site para acessar a Disputa: www.novabmmnet.com.br. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 215/23 – EDITAL N.º 215/23 – PROC. ADM. N.º 14.099/23. Objeto: Registro de Preços de medicamentos injetáveis básicos, para atender toda a Rede de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 8 horas do dia 14/11/23. Abertura das Propostas: às 9 horas do dia 14/11/23. Início da Sessão de Disputa: às 10 horas do dia 14/11/23. Informações telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabmmnet.com.br. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 34/23 – PROC. ADM. N.º 30.147/23. Retifico a publicação do dia 24/10/23 referente ao Termo de Fomento n.º 34/23 – Proc. Adm. n.º 30.147/23, onde se lê: “Vigência: 05/10/23 a 05/03/23” leia-se: “Vigência: 05/10/23 a 05/03/24”. São Vicente, 24 de outubro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação e Planejamento de Aquisições e Contratações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e justificativas constantes dos autos do Processo Adm. n.º 43.917/23, REVOGAR o Pregão Presencial n.º 215/22 (SESAU), cujo objeto constituiu-se pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higiene, recepção hospitalar e controle de acesso para as unidades da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, sendo:

Hospital do Vicentino, Maternidade Municipal, Hospital Dr. Olavo Horneaux de Moura, Unidade Mista Parque das Bandeiras, CATO – Centro de Atendimento em Traumatologia e Ortopedia, Reabilitar I, CAD II – Centro de Apoio ao Diagnóstico e o Centro de Atenção Psicossocial III - CAPS III Mater, pelo período de 12 (doze) meses. São Vicente, 26 de outubro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE – EM LIQUIDAÇÃO C.N.P.J. n.º 49.189.822/0001-51 NIRE 35.300.101.057 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSVALDO BUENO DOS SANTOS JUNIOR

A Companhia de Desenvolvimento de São Vicente CODESAVI - em Liquidação, por seu liquidante, em referência ao Processo TC-004364.989.20-2, que trata de Balanço Geral do Exercício 2020, NOTIFICA o Senhor OSVALDO BUENO DOS SANTOS JUNIOR, Liquidante à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação da devolução aos cofres da entidade do valor julgado irregular, atualizado monetariamente, em cumprimento à sentença disponibilizada no DOE em 09/05/2023. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução n.º 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e no Boletim Oficial do Município, por três vezes consecutivas. Publique-se.

São Vicente, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO LIMA DOS SANTOS
Liquidante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSVALDO BUENO DOS SANTOS JUNIOR

A Companhia de Desenvolvimento de São Vicente CODESAVI – em Liquidação, por seu liquidante, Processo TC-002483.989.18-2, que trata de Balanço Geral do Exercício 2018 NOTIFICA o Senhor OSVALDO BUENO DOS SANTOS JUNIOR, Liquidante à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação da devolução aos cofres da entidade do valor julgado irregular, atualizado monetariamente, até o efetivo recolhimento de acordo com o índice IPC-FIPE, cumprimento à sentença disponibilizada no DOE em 01/04/2023. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução n.º 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, por meio do sítio <https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/>. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e no Boletim Oficial do Município, por três vezes consecutivas. Publique-se.

São Vicente, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO LIMA DOS SANTOS
Liquidante

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 77/23

Concede o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Maria Rosas.

Autoria: Dercinho Negão do Caminhão.

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Maria Rosas pelos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 28 de setembro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(Adilson da Farmácia)

Presidente

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 78/23

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Luciano Ribeiro Faccioli.

Autoria: Jefferson Cezarolli.

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão

Vicentino ao Sr. Luciano Ribeiro Faccioli, pelos relevantes serviços prestados à população da Baixada Santista.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 5 de outubro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(Adilson da Farmácia)

Presidente

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 79/23

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Maurício Neves.

Autoria: Felipe Rominha.

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Maurício Neves pelos notáveis serviços prestados ao povo vicentino.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 5 de outubro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(Adilson da Farmácia)

Presidente

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 80/23

Concede o Diploma de Mérito Educacional aos professores das redes municipal, estadual e particular de ensino e de projetos sociais, indicados no concurso “Ao Mestre Com Carinho”.

Autoria: Prof. Thiago Alexandre

Art. 1º – Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional aos seguintes professores das redes municipal, estadual e particular de ensino e de projetos sociais, indicados no concurso “Ao Mestre Com Carinho”.

Aline Marinho Santillo

Bernadete Aparecida Damil Rocha da Silva

Carlos Fernando Corrêa

Daniella Rezende Campreguer de Oliveira

Edna dos Santos Maciel
Edson José da Silva Lopes
Eliane Chaves Santos
Felipe Gutttau Salles
Fernando Rodrigues Faria da Silva
Francisca Cardoso de Souza
Katiúscia Maria Cirino Lemos
Letícia Thomaz Gama
Lucélia Santos Pinheiro
Priscilla Colidio Perales
Rodolfo Monteiro Oliveira Santos
Roma Soares Gonçalves
Simone Pereira
Tharin Polheim Alves
Vitória Cristina Gomes Fonseca
Weleder Lourenço dos Santos
Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
SALA AGENOR LAPENNA, em 10 de outubro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

PREGÃO 10004/2023 – PROCESSO DE COMPRAS N.º 88/2023. Objeto: Aquisição de açúcar, café e chá. Valor Estimado: R\$ 26.442,89. Data e Local: 10/11/23, às 14 horas na Rua Jacob Emmerich 1.195, Centro, São Vicente/SP. Íntegra do Edital: www.camarasaovicente.sp.gov.br
São Vicente, 25 de outubro de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PLWEH-UXM76-M2QWD-UT3E5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 26/10/2023 15:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/PLWEH-UXM76-M2QWD-UT3E5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>